



PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.222/2009

**DEFINE ORGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CANÁPOLIS /MG.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica declarado como Órgão de Imprensa Oficial do
Município de Canápolis/MG, o Jornal do Pontal LTDA, com o nome fantasia
JORNAL DO PONTAL, inscrito sob o nº de CNPJ 00892473/0001-40, com endereço na
Av. 21, nº 1508, Ituiutaba/MG.**

Art. 2º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta lei revoga a lei municipal de nº1.459/1994

Prefeitura Municipal de Canápolis, 17 de Junho de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal